



**1º[PRIMEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO QUE ENTRE SI FAZEM SANTO ANTONIO DO PARAÍSO CÂMARA MUNICIPAL E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

**CONTRATANTE:**

Denominação/Nome por extenso: SANTO ANTONIO DO PARAÍSO CÂMARA MUNICIPAL				
CNPJ/MF: 78.955.663/0001-57	Inscrição Estadual: IMUNE			
SIGLA/Nome resumido: CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO	Ramo de Atividade: 84.11-6-00			
Endereço: AV DEPUTADO NILSON RIBAS, 886, TERREO - CENTRO				
Cidade: SANTO ANTONIO DO PARAISO	UF: PR	CEP: 86315-000		
Telefone: (43) 3224-1333	FAX:			
Endereço Eletrônico: cmsap@santoantoniodoparaiso.pr.leg.br				
Nome do Representante Legal: LUIZ DE MOURA				
Cargo/Função: PRESIDENTE DA CÂMARA	RG: 5.320.312-4	CPF: 755.905.909-06		

**CONTRATADA:**

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.				
Nome da Superintendência Estadual: EMPRESA BRASIL DE CORREIOS E TELÉGRAFOS		CNPJ/MF: 34.028.316/0020-76		
Endereço: Rua João Negrão, 1251 - Bloco I - 4º Andar - Rebouças				
Cidade: Curitiba	UF: PR	CEP: 80.002-900		
Telefone: (41) 3310-3821	FAX:			
Endereço Eletrônico: clientespr@correios.com.br				
Representante Legal 1: FRANCISCO WAKEBE				
RG: 12.322.580-2 / SSP - SP	CPF: 065.149.198-39			
Representante Legal 2: MONICA DE BARROS NASCIMENTO				
RG: 05.193.826-7 RJ	CPF: 816.217.527-04			

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, e Processo nº [ ] , o 1º [PRIMEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912427686, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 25/10/2018 até 24/10/2019.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 100,00 (CEM REAIS).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa:3.3.90.39.00.00 - outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho:

## CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a(ao) SANTO ANTONIO DO PARAÍSO CÂMARA MUNICIPAL, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

## CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, **firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.**



Documento assinado eletronicamente por LUIZ DE MOURA, Usuário Externo, em 25/09/2018, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por Deisi Silva Breda, Analista de Correios Jr - Administrador, em 25/09/2018, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por Jorge de Abreu Jardim, Técnico de Correios Jr - Suporte (Técnico Contabilidade), em 25/09/2018, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por Monica de Barros Nascimento, Chefe de Departamento, em 27/09/2018, às 17:59,



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Vianna Moreira dos Santos, Superintendente Executivo**, em 28/09/2018, às 07:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3233874** e o código CRC **711B4123**.